



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

**CÓPIA DE PARTE DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DA NAZARÉ, DE QUATRO DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO**

***“356/2018 – ALTERAÇÃO AO PLANO DE TRÂNSITO DO CONCELHO DA NAZARÉ –
RUA CASAL DAS FIGUEIRAS _ NAZARÉ***

*Presente informação nº346/DOMA/2018, datada de 2018.05.28, relativamente ao assunto
acima referido que se transcreve: -----*

*“Relativamente ao assunto referido supra, informo V. Exa. que, decorrido o período de
Consulta Pública após publicação de anúncio em Diário da República, não foi apresentada
nestes serviços qualquer sugestão/reclamação, pelo que se remete todo o expediente, para
apreciação e aprovação superior.” -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para aprovação
final.”-----*

ESTÁ CONFORME,

Nazaré, 06 de junho de 2018

O Coordenador Técnico

Carlos José de Paiva Mendes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE (DOMA)

ASSUNTO: Alteração ao Plano de Trânsito do Concelho da Nazaré - Rua Casal das Figueiras - Nazaré	INFORMAÇÃO N.º	346/DOMA/2018
	NIPG	4317/18
	DATA:	2018/05/28

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....

4,6 2018 para submeter
à Assembleia Municipal para aprovação
final.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
29-05-2018

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Walter Chicharro

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.
À consideração superior.
29-05-2018

João Santos

Exmo. Senhor(a) [Chefe de Divisao]

Relativamente ao assunto referido supra, informo V. Exa. que, decorrido o período de Consulta Pública após publicação de anúncio em Diário da República, não foi apresentada nestes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE (DOMA)

serviços qualquer sugestão/reclamação, pelo que se remete todo o expediente, para apreciação e aprovação superior.

28-05-2018

Margarida Silva
ASSISTENTE TÉCNICO

MARGARIDA MARIA PIRES ORTIGOSO DA SILVA

morada, através do fax 262550019 ou ainda através do e-mail geral@cm-nazare.pt.

16 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*.

311211658

Aviso n.º 4683/2018

Torna-se público que a Câmara Municipal da Nazaré deliberou, na sua reunião de treze de março de 2018, submeter a período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o projeto de alteração ao Plano de Trânsito da Nazaré, nomeadamente no lugar de Fanhais, freguesia de Nazaré, nos termos do estatuído no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O prazo da consulta pública é contado da data da publicação do respetivo Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

O texto está disponível para ser consultado na Divisão de Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente (das 09.00H às 13.00H e das 14.00H às 17.00H), e no Portal do Município, em www.cm-nazare.pt.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, endereçados ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, para a morada: Av. Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, entregues no Gabinete de Relações Públicas da autarquia, na mesma morada, através do fax 262550019 ou ainda através do e-mail geral@cm-nazare.pt.

16 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*.

311211609

Aviso n.º 4684/2018

Torna-se público que a Câmara Municipal da Nazaré deliberou, na sua reunião de vinte e nove de janeiro de 2018, submeter a período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o projeto de alteração ao Plano de Trânsito da Nazaré, nomeadamente na Rua Casal das Figueiras, nos termos do estatuído no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O prazo da consulta pública é contado da data da publicação do respetivo Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

O texto está disponível para ser consultado na Divisão de Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente (das 09.00H às 13.00H e das 14.00H às 17.00H), e no Portal do Município, em www.cm-nazare.pt.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, endereçados ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, para a morada: Av. Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, entregues no Gabinete de Relações Públicas da autarquia, na mesma morada, através do fax 262 550 019 ou ainda através do e-mail geral@cm-nazare.pt.

16 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*.

311211666

MUNICÍPIO DE PORTEL**Aviso n.º 4685/2018****Consolidação definitiva da mobilidade intercategorias**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Câmara Municipal de Portel, por deliberação tomada em reunião de 07 de fevereiro de 2018, sob proposta da Presidente de Câmara, deliberou consolidar definitivamente as mobilidades intercategorias, com efeitos à data de 01 de janeiro de 2018, dos seguintes trabalhadores:

José Manuel Azevedo Moura, consolidação da mobilidade interca-

Técnico, posicionado na 1.ª posição remuneratória da categoria, nível 14 da tabela remuneratória única;

Joaquim Pedro Janeiro Fernandes, consolidação da mobilidade intercategorias na carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional, posicionado na 1.ª posição remuneratória da categoria, nível 8 da tabela remuneratória única.

16 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Clemente Grilo*.

311234451

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA**Aviso n.º 4686/2018**

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos do estipulado, nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, foi renovada a comissão de serviço da Dr.ª Maria Nazaré Ferreira Martins, no cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional, para o período de 09 de outubro de 2017 a 08 de outubro de 2020.

16 de março de 2018. — O Presidente da Câmara, *Emídio Ferreira Santos Sousa, Dr.*

Elementos de certificação na qualidade

Entidade: Município de Santa Maria da Feira.

Nome do designado: Maria Nazaré Ferreira Martins.

Cargo de direção: Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional.

Início da comissão de serviço: 2017-10-09.

Cessação da comissão de serviço: 2020-10-08.

311213245

MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL**Aviso n.º 4687/2018**

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e artigo 33.º da LTFP, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal, reunida a 06 de fevereiro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Fiel de Armazém), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Legislação aplicável: LTFP, na sua atual redação, adiante designada por LTFP, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no organismo.

De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.», razão pela qual esta Autarquia não fez a referida consulta.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do lugar posto a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

4 — Local de trabalho: na área do Município de São Brás de Alportel.

5 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar: O conteúdo funcional da carreira de Assistente Operacional constante no anexo à LTFP, complementado pelas seguintes funções: Recebe, armazena e fornece, matérias-primas, ferramentas, acessórios e materiais diversos consoante o requisitado; escritura manualmente as entradas e saídas dos materiais existentes em fichas próprias (desimadas por requisições ao armazém)

Arquivo e 23 05



Município da Nazaré – Câmara Municipal

EDITAL N.º 25/2018

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal do Concelho da Nazaré:

Torna público, para os efeitos previstos na alínea b) do número 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que foi deliberado por esta Câmara Municipal, em sua reunião realizada no dia 29 de janeiro de 2018, autorizar a aplicação imediata de alteração ao Plano de Trânsito do Município da Nazaré, que se reporta à criação de uma baía impeditiva de estacionamento com a implementação de balizadores de estacionamento na Rua Casal das Figueiras, freguesia de Nazaré, mais concretamente nas zonas indicadas em planta anexa.

A deliberação foi tomada ao abrigo do disposto no artigo 11º (Inserido no Capítulo V) do Regulamento de Trânsito e Estacionamento de Veículos na Nazaré.

Para constar, lavrou-se este Edital, que vai ser afixado no Edifício dos Paços do Concelho e publicado no Portal do Município da Nazaré (em www.cm-nazare.pt).

Nazaré, 15 de março de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital, no Edifício dos Paços do Concelho. Por ser verdade, passo esta certidão que dato, assino e autentico. Nazaré, 15/3/2018

A Assistente Técnica

Margarida Silva



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

De liberado a aprovação e aplicação imediata das medidas propostas e dar início ao processo de alteração do Plano de Trânsito no termo de informação de DOMA

ASSUNTO: "Proposta de Alteração ao Plano de Trânsito do Concelho da Nazaré – Rua Casal das Figueiras - Nazaré"	INFORMAÇÃO N.º	11-29/1/2018
	DATA: 10-01-2018	CD/Indon

PARECER: Exmo. Sr. Vereador Salvador Formiga Concordo com o projeto! R. considero o projeto 16/01/2018	DESPACHO: A reunião 16-01-2018
---	---

Exmo. Senhor
Chefe da DOMA

Em virtude das situações de obstrução existentes na Rua Casal das Figueiras, causadas pelo estacionamento permanente numa via de 2 sentidos, e após análise no local em apreço na presença do Sr. Vereador Salvador Formiga, aponta-se como contorno à situação existente, a criação de uma baía impeditiva de estacionamento com a implementação de ballzadores de estacionamento.

Posto isto e na conjuntura de sinalizar o sentido de circulação do referido arruamento, aos veículos que circulam na Rua Casal das Figueiras, apresenta-se a seguinte proposta de alteração ao plano de trânsito:

- Rua Casal das Figueiras
- a) implementação de sinal H47, via pública sem saída - 2 un;
- b) implementação de sinal C2, trânsito proibido - 1 un;
- c) placa adicional com a inscrição "expeto aceso a moradores" - 1 un;
- d) implementação de sinal H1a, estacionamento autorizado - 1 un;
- e) placa adicional com a inscrição "destinado a viaturas de emergência" - 1 un;
- f) implementação de sinal C15, estacionamento proibido - 1 un;
- g) implementação de sinal B5, cedência de passagem nos estreitamentos de faixa de rodagem - 1 un;
- h) implementação de sinal C16, paragem e estacionamento proibidos - 1 un;

Integre c'
Em. Ana
Hilário
29.01.2018

Conforme indicação do Sr. Vereador Salvador Formiga, foram solicitados pareceres à PSP, BVN e Junta de Freguesia da Nazaré, para os quais obtivemos as seguintes notas:
Os BVN e a Junta de Freguesia da Nazaré manifestam parecer favorável.
A PSP não apresentou parecer até à data parecer, pelo qual aguardamos atentamente.

Considerando, finalmente, que a alteração pretendida configura uma situação em que a Câmara Municipal pode alterar as normas (neste caso, sobre o trânsito na vila), com carácter imediato, em termos de implementação, ainda que com efeito transitório (época do Verão), efetuando a correspondente sinalização.

49



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

O que não obvia que, sendo as medidas em causa imediatamente aplicadas, decorra em simultâneo o processo normal de alteração ao Plano de Trânsito (que implica a elaboração de Edital, para submissão a período de consulta pública – por 30 dias úteis – findo o qual o processo será remetido, pela Câmara, para aprovação da Assembleia Municipal).

Neste âmbito, e por tudo o atrás exposto, proponho que a Câmara Municipal autorize:

- 1) A aplicabilidade imediata das medidas aqui propostas (com base no artigo 11.º do Capítulo V do Regulamento de Trânsito e Estacionamento de Veículos na Nazaré) e;
- 2) O início do processo de alteração ao Plano de Trânsito (que, uma vez findo, fará com que a transitoriedade das medidas implementadas, se torne definitiva).

Junto se anexa peça desenhada com a localização da sinalização a implementar e sinalização existente, parecer da JFN e BVN.

À consideração superior.

A Técnica Superior

Ana I. Hilário

(Ana I. Hilário, Eng.)

Al
De
En
Pa
As

Bo
Err
(pr
vin
Co
O F
(Jo

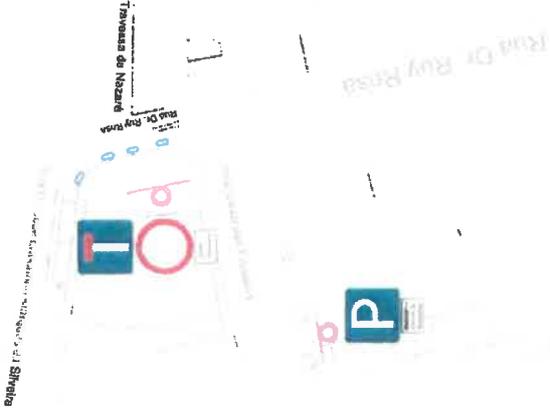
De:
Env
Par
Cc:
Ass

Bon

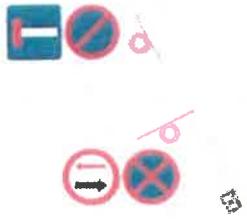
Na
vos

Gran
Corr
Ana

Travessa da ...



Travessa da ...



A SINALIZAÇÃO RODoviÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, DEVE SER IMPLEMENTADA DE ACORDO COM O CÓDIGO DA ESTRADA, DECRETO REGULAMENTAR N.º 222-A/98 E DECRETO REGULAMENTAR 41/2002

CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

VISTO	
PROCESSO Nº	
PROJ. EFEC	
DESENHO Nº	

ESCALA

